

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 18, de 26 de abril de 2021**  
(Publicada no DOE de 27/04/2021)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBANº.081.2163.2021.0000769-34, e deliberação registrada no item 06, da ATA Nº.13, de Abril de 2021.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste linear de 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, conforme tabela abaixo:

**TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO JORGE AMADO - ILHÉUS/BA**

**PROCESSO:** 081.2163.2021.0000769-34

**REAJUSTE:** 15,16%

| GRUPO I                                 |               | GRUPO II                                |                      |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| TARIFAS DE EMBARQUE                     |               | TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO    |                      |               |                      |
| DOMÉSTICO                               | INTERNACIONAL | DOMÉSTICO                               |                      | INTERNACIONAL |                      |
| R\$ 36,01                               | R\$ 63,75     | TUF                                     | TUV (tonelada)       | TUF           | TUV (tonelada)       |
| TARIFA DE CONEXÃO                       |               | R\$ 184,56                              | R\$ 58,47            | R\$264,88     | R\$ 124,38           |
| DOMÉSTICO                               | INTERNACIONAL | TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra |                      |               |                      |
| R\$ 11,01                               | R\$ 11,01     | TPMF (hora)                             | TPMV (tonelada-hora) | TPMF (hora)   | TPMV (tonelada-hora) |
| TARIFA DE POUSO                         |               | R\$ 30,52                               | R\$ 2,81             | R\$28,70      | R\$ 7,17             |
| DOMÉSTICO                               | INTERNACIONAL | TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia  |                      |               |                      |
| R\$ 11,27                               | R\$ 30,07     | TPEF (hora)                             | TPEV (tonelada-hora) | TPEF (hora)   | TPEV (tonelada-hora) |
| TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra |               | R\$ 2,02                                | R\$ 0,56             | R\$ 1,84      | R\$ 1,44             |
| DOMÉSTICO                               | INTERNACIONAL |                                         |                      |               |                      |
| R\$ 2,22                                | R\$ 5,99      |                                         |                      |               |                      |
| TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia  |               |                                         |                      |               |                      |
| R\$ 0,48                                | R\$ 1,23      |                                         |                      |               |                      |

**TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA**

| VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)                                    | R\$ 0,0678                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS        |                                     |
| PERÍODO DE ARMAZENAGEM                                                                  | SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma) |
| 1º - Até 04 dias úteis                                                                  | R\$ 0,1808                          |
| 2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | R\$ 0,1808                          |

Observação:

1. Cobrança Mínima de R\$ 15,65

**TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO**

| VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)                                                                                                          | R\$ 1,1304                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Observação:                                                                                                                                                   |                                     |
| 1. Cobrança Mínima de                                                                                                                                         | R\$ 78,25                           |
| 2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;                                                                 |                                     |
| 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada |                                     |
| TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO                                                                                            |                                     |
| PERÍODO DE ARMAZENAGEM                                                                                                                                        | SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma) |
| 1º - Até 04 dias úteis                                                                                                                                        | R\$ 0,0904                          |
| 2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria                                                                       | R\$ 0,0904                          |

Observação:

1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 6,26  
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 3,13

2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período

3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 26 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado